ILUSTRÍSSIMO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE CASCAVEL – ESTADO DO PARANÁ.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 09/05/18 17:50Hs.
Protocolo

ASSOCIAÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Carlos Bartolomeu, nº 700-B, Bairro Cancelli, CEP: 85.811-280, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, e **CEGM – CONSELHO ESTADUAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS,** neste ato representadas por **VALTER PAGLIOSA**, presidente da primeira instituição e diretor regional da segunda, brasileiro, casado, funcionário público – guarda municipal, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, apresentar **REPRESENTAÇÃO**, relatando os seguintes fatos que ensejam a atuação da Comissão de Ética da Câmara Municipal de Cascavel:

DOS FATOS

Em data de 24/04/2018, por volta de 00:00 horas, uma equipe da guarda municipal, composta pelos GMs Emerson Pezzolato e Macio José Galvão, estava em Ponto Base na Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Brasília, nesta cidade, quando avistaram um veículo que transitava na Rua Europa, em alta velocidade, fazendo "zig zag" e avançando dois sinais vermelhos de semáforos.

Diante da forma perigosa com que era conduzido o veículo, a equipe da Guarda Municipal iniciou um acompanhamento ao automóvel, emitindo sinais luminosos e sonoros, com a finalidade de realizar a abordagem e, consequentemente, cessar o risco que a conduta do motorista (não identificado até o momento) oferecia a todos aqueles que transitavam na via.

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 01
CASCAVEL - PR

Ocorre, que o condutor do veículo desobedeceu a ordem de parada, gesticulando com a mão para o lado de fora, fazendo sinal de que não acataria a ordem dos Guardas.

Em determinado momento a viatura emparelhou com o veículo e o condutor ofendeu e desacatou a equipe, proferindo as seguintes palavras: "vocês Guardas só fazem merda" "não vou parar para esses merdas".

O condutor do veículo seguiu sentido bairro Morumbi, só parando o automóvel em frente a sua residência, na Rua Caiobá, nº 97.

Ao descer de seu veículo a equipe constatou que o condutor apresentava sinais visíveis de embriaguez, sendo que, dentro do veículo, haviam várias latas de cerveja.

Dando andamento ao procedimento, a equipe da GM tentou realizar a abordagem, no intuito de revista-lo e, consequentemente, resguardar a integridade física da equipe, o que novamente não foi acatado pelo condutor, resistindo a prisão.

Ato contínuo, o condutor adentrou na residência e começou a efetuar diversas ligações de seu celular, momento em que foi possível ouvir a conversa com seu interlocutor em que o mesmo dizia "eles entraram na minha casa, estão aqui dentro", sendo que a equipe ainda estava do lado de fora da residência, aguardando reforço da Polícia Militar, para poder efetuar a prisão em flagrante do indivíduo, já que o mesmo havia praticado pelo menos 4 (quatro) crimes.

Neste momento o autor dos delitos aproximou-se da cerca de sua residência e pediu para que a equipe falasse com o **Vereador Sidnei Mazutti**, o qual

02

estava na linha, pedido este que foi negado pela equipe, considerando que o indivíduo estava preso em flagrante.

Minutos após a recusa em falar ao telefone com a pessoa citada, a central da Guarda Municipal entrou em contato com a equipe, via rádio, dizendo que o Diretor, Sr. Avelino José Novakoski, havia solicitado que a equipe deixasse o local da ocorrência, por entender que a Guarda Municipal de Cascavel não teria atribuições de trânsito. Mesmo depois da equipe explicar toda a situação ocorrida, expondo que o condutor de veículo havia praticado diversos delitos, a ordem foi mantida, sendo que, mesmo sem concordar, os guardas deixaram o local dos fatos, pois, se tratando de uma ordem direta do Diretor, a equipe imaginou que o mesmo pudesse ter alguma informação privilegiada que legitimasse a interrupção da ação, porém, após mais ou menos 01 (uma) hora de espera por novas informações, sem nenhum novo contato por parte da direção, a equipe pôde supor que realmente houve uma interferência externa visando beneficiar àquele infrator, sendo que imediatamente, para o fim de resguardar a própria equipe, que não concordou com a ordem emanada, registraram um boletim de ocorrência na 15ª Subdivisão Policial de Cascavel, bem como detalharam toda a ação no FAOC (Documento interno de relato das ocorrências).

Importante frisar, Ilustríssimo, que em nenhum momento a intenção da equipe foi abordar o condutor do veículo para aplicar-lhe penalidade administrativa/multas, mas sim, cessar o perigo concreto que o mesmo representava, já que estava em alta velocidade, avançando sinais, em uma via bastante movimentada, nas proximidades de um hospital.

Ademais, fica clarividente, analisando tanto a Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral dos Guardas Municipais) quanto a Lei Municipal nº 6.532 (Lei regulamentadora da Guarda Municipal de Cascavel), que a ação da equipe foi totalmente legítima, tendo em vista que o indivíduo estava em flagrante de delito, agindo assim, em conformidade com suas atribuições.

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 03
CASCAVEL - PR

Outrossim, destaca-se que as matérias veiculadas na imprensa local, confirmam a versão dos Guardas envolvidos em todo esse transtorno.

O Diretor da Guarda Municipal, Sr. Avelino José Novakoski, confirmou que ordenou que a equipe da GM deixasse o local da ocorrência, e que tal ordem foi dada após contato telefônico do **Vereador Sidnei Muzutti**.

Já o **Vereador**, confirmou que na data da ocorrência uma pessoa lhe ligou pedindo ajuda e que em ato contínuo ligou para o Diretor da Guarda Municipal para solicitar que a equipe se retirasse do local.

Ilustríssimo, com base no aventado até o momento, fica claro que houve uma interferência externa no trabalho realizado pela equipe da Guarda Municipal, que deixou de cumprir seus deveres em razão da ordem de seu Diretor, que a pedido do **Vereador Sidnei Mazutti**, ordenou que os Guardas se retirassem do local dos fatos, beneficiando um indivíduo que acabará de cometer diversos delitos.

Deste modo, não há dúvidas de que devem ser apuradas as eventuais responsabilidades do **Senhor Vereador Sidnei Mazutti**, considerando que as condutas por ele praticadas, em tese, **são incompatíveis com a Ética e o Decoro Parlamentar.**

Por fim, importante destacar, que a Associação dos Guardas Municipais de Cascavel, repudia totalmente os atos praticados pelo **Senhor Vereador Sidnei Mazutti**, mas acima de tudo quer ver resolvida toda essa situação para que seus associados tenham tranquilidade para trabalhar, não admitindo, de forma alguma, qualquer tipo de ingerência política ou quaisquer outras interferências externas.

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 04
CASCAVEL - PR

DO PEDIDO

Diante do exposto, considerando os fatos acima narrados, requer seja instaurado processo disciplinar para apurar eventual responsabilidade do Ilustríssimo Senhor Vereador Sidnei Mazutti, em razão das condutas realizadas, que em tese, são incompatíveis com a Ética e Decoro Parlamentar, com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel/PR.

Cascavel, 09 de maio de 2018.

Valter Pagliosa.

VALTER PAGLIOSA

Presidente da Associação dos Guarda Municipais de Cascavel.

Diretor Regional do Conselho Estadual dos Guardas Municipais.

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 05
CASCAVEL - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.870.582/0001-13 MATRIZ		26/05/2017

NOME EMPRESARIAL	AGMC - ASSOCIACAO DOS GUARDAS MUNICIPAIS DE CASCAVEL
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	AGMC - ASSOCIACAO DOS GUARDAS MUNICIPAIS DE CASCAVEL
PORTE	DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	399-9 - Associação Privada
LOGRADOURO	R CARLOS BARTOLOMEU CANCELLI
NÚMERO	700
COMPLEMENTO	B
CEP	85.811-280
BAIRRO/DISTRITO	CANCELLI
MUNICÍPIO	CASCAVEL
UF	PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE	(45) 9977-7943
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	26/05/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/05/2018** às **17:28:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Pagina para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

CÂMARA MUNICIPAL Fls 06 CASCAVEL - PR

ESTATUTO SOCIAL

Capitulo I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A AGMC, Associação dos Guardas Municipais de Cascavel, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado, com sede na rua Carlos Bartolomeu Nº. 700-b, Bairro Cancelli CEP: 85811-280, Cascavel - Paraná e foro no município e comarca de Cascavel, estado do Paraná.

Art. 2º - A AGMC, Associação dos Guardas Municipais de Cascavel, tem por finalidade desenvolver atividades que possam contribuir para o lazer, a saúde, a educação, o aprendizado, a capacitação, aperfeiçoamento, relacionamentos a melhorias para condições de trabalho dos seus associados e representar seus associados na busca dos direitos cedidos por lei, decretos, portarias e regulamentos internos, sempre dentro das normas a que dispuser este estatuto.

Parágrafo Único – A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), A Associação dos Guardas Municipais de Cascavel se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, A AGMC, Associação dos Guardas Municipais de Cascavel, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo Único – Para cumprir seu propósito a associação atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros.

Art. 4º - A AGMC, Associação dos Guardas Municipais de Cascavel terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º - A AGMC, Associação dos Guardas Municipais de Cascavel, não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou liquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Capitulo II - DOS ASSOCIADOS

COMISSÃO MUNICIPAL
Fls 07
CASCAVEL - PR

Art. 32º – A AGCM, Associação dos Guardas Municipais de Cascavel será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, pelo presidente, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 33º - O presente Estatuto poderá ser reformado a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos diretores, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 34º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Cascavel, 23 de abril de 2017

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR PÚBLICO COMARCA DE CASCAVEL-PR

CUSTAS
VRC: 380
Emolumentos + Funrejus +
Distribuição + Funarpen +
Demais Encargos
Total R$: 101,75

2º Of. de Reg. Civil
5º Tab. de Notas

Valter Pagliosa

Presidente da Associação
Valter Pagliosa

Secretário da Associação
Rafael Ferreira De Souza

Advogado:
Dr. Leonardo Henrique Tomiello Libardi
Leonardo H. T. Libardi OAB/PR 74.137
Advogado OAB/PR 74.137

Advogado:
Dr. Felipe Velozo
OAB/PR 74.328

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 08
CASCAVEL - PR

BOLETIM DE OCORRÊNCIA UNIFICADO

PARANÁ POLÍCIA CIVIL

15.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE CASCAVEL
CASCAVEL - RUA DA BANDEIRA, 1301 - CENTRO
(45) 32101300

O boletim poderá ser reimpresso
Acesso do Portal: www.delegaciaeletronica.pr.gov.br
Utilizando o protocolo: 1dad54f9b3f71eb588e958a46fe1cf3ca

TIPO DE BO: INICIAL **DATA DO REGISTRO:** 24/04/2018 **HORA DO REGISTRO:** 02:41
ORIGEM DA COMUNICAÇÃO: DIRETAMENTE AO ÓRGÃO POLICIAL

DADOS DA OCORRÊNCIA

ENDEREÇO:R EUROPA **NÚMERO:**2650 **COMPLEMENTO:**VIA PÚBLICA

MUNICÍPIO/UF:CASCAVEL - PR **BAIRRO:**BRASILIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA OCORRÊNCIA:
RELATAM OS NOTICIANTES, OS QUAIS SÃO GUARDAS MUNICIPAIS, QUE ESTAVAM EM PONTO BASE NA UPA BRASÍLIA QUANDO AVISTARAM UM VEÍCULO TRANSITANDO EM ALTA VELOCIDADE NA RUA EUROPA, FAZENDO ZIG ZAG E FURANDO O SINAL VERMELHO, OS NOTICIANTES DIANTE DA FORMA PERIGOSA DO CONDUTOR DO VEÍCULO O QUAL ESTAVA COLOCANDO EM RISCO A INTEGRIDADE DA VIDA DE TERCEIROS COMEÇOU A REALIZAR UM ACOMPANHAMENTO AO CARRO, EMITINDO SINAIS LUMINOSOS E SONOROS COM A FINALIDADE DE REALIZAR A ABORDAGEM, O CONDUTOR DO VEÍCULO GESTICULOU COM A MÃO PARA O LADO DE FORA FAZENDO SINAL DE QUE NÃO IRIA ACATAR A ORDEM DE PARADA. EM DETERMINADO MOMENTO A VIATURA EMPARELHOU COM O VEÍCULO E - SENDO QUE O AUTOR DISSE QUE OS GUARDAS SÓ FAZIAM "MERDA" E QUE NÃO IRIA PARAR PARA ESSES "MERDAS". O MOTORISTA CONTINUOU A DIRIGIR SENTIDO BAIRRO MORUMBI SÓ VINDO A PARAR EM FRENTE A SUA RESIDÊNCIA NA RUA CAIOBÁ, 87, E SENDO QUE O MESMO AO DESCER ESTAVA SOZINHO, VISIVELMENTE EMBRIGADO E FOI VISUALIZADO PELA EQUIPE QUE NO INTERIOR DO VEÍCULO HAVIA LATAS DE CERVEJA, NESTE MOMENTO A EQUIPE TENTOU REALIZAR ABORDAGEM NO INTUITO DE REVISTÁ-LO E RESGUARDAR A INTEGRIDADE FÍSICA DA EQUIPE NÃO SENDO NOVAMENTE ACATADO E ADENTROU NA RESIDÊNCIA FECHANDO O PORTÃO. A EQUIPE SOLICITOU APOIO DA POLÍCIA MILITAR E AGUARDOU DO LADO DE FORA DA RESIDÊNCIA, O AUTOR COMEÇOU A EFETUAR LIGAÇÕES DE SEU CELULAR E PELO LADO DE DENTRO DO PORTÃO PEDIU QUE A EQUIPE FALASSE COM O VEREADOR MAZUTTI, O QUAL FOI NEGADO PELA EQUIPE TENDO EM VISTA QUE O AUTOR ESTAVA EM FLAGRANTE DELITO, MINUTOS APÓS A CENTRAL DA GUARDA MUNICIPAL ENTROU EM CONTATO COM A EQUIPE DIZENDO QUE O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL, AVELINO NOVAKOSKI HAVIA SOLICITADO QUE A EQUIPE DEIXASSE O LOCAL E A OCORRÊNCIA POR ENTENDER QUE A GUARDA MUNICIPAL NÃO TERIA COMPETÊNCIA DE TRÂNSITO O QUE FOI ACATADO PELA EQUIPE. DIANTE DOS FATOS A EQUIPE COMPARECEU A 15A. SDP CASCAVEL PARA RELATAR OS FATOS. EM TEMPO RELATAM OS GUARDAS MUNICIPAIS QUE O VEÍCULO DA OCORRÊNCIA É UM AUTOMÓVEL SUZUKI MODELO VITARA, COR PRETA, PLACA NPU-9689 E NÃO FOI POSSÍVEL QUALIFICAR O CONDUTOR.

NATUREZA(S) CONSTATADA(S): NOTICIA DE FATO FUTURO - OCORRENCIAS NAO DELITUOSAS

TIPO(S) DE AMBIENTE(S): VIA PUBLICA

MEIO(S) EMPREGADO(S): PESSOAS
AUTOMOVEL

PROVIDÊNCIA(S) DA AUTORIDADE POLICIAL: BOLETIM DE OCORRENCIA

DATA E HORA DO INÍCIO DO FATO: 24/04/2018 00:00 **DATA E HORA DO FINAL DO FATO:** 24/04/2018 00:30

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO POLICIAL QUE ATENDEU A OCORRÊNCIA

POLICIAIS

NOME:FÁBIO TEIXEIRA DO NASCIMENTO
FUNÇÃO:INVESTIGADOR **DISPAROS EFETUADOS:**0 **RG:**7984784
N SÉRIE DA ARMA:

Responsável pela impressão: FABIO TEIXEIRA DO NASCIMENTO (15.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE CASCAVEL)

CÂMARA MUNICIPAL
Fls. 09
CASCAVEL

R.E.P.	( ) SIM ( ) NÃO	Número	Tipo Pessoa*	Número	Tipo Pessoa*	Número	Tipo Pessoa*	Número	Tipo Pessoa*
R.E.O.	( ) SIM ( ) NÃO	Número	Orgão Recebedor			Termo Circunstanciado de Disparo	( ) SIM ( ) NÃO		

05 - REGISTRO DA OCORRÊNCIA - RO

*Exemplo tipo de pessoa: Detida / Vitima / Menor / D. Mental / Outros

A EQUIPE ESTAVA EM PB NA UPA BRASILIA QUANDO AVISTOU UM VEÍCULO TRAFEGANDO EM ALTA VELOCIDADE NA RUA EUROPA, FAZENDO ZIG ZAG E FURANDO OS DOIS SEMAFÓROS QUE ESTAVAM VERMELHOS, DIANTE DA FORMA PERIGOSA DO CONDUTOR DO VEICULO O QUAL ESTAVA COLOCANDO EM RISCO A INTEGRIDADE DA VIDA DE TERCEIROS COMEÇOU A REALIZAR UM ACOMPANHAMENTO AO CARRO, EMITINDO SINAIS LUMINOSOS E SONOROS COM A FINALIDADE DE REALIZAR A ABORDAGEM, O CONDUTOR DO VEÍCULO GESTICULOU COM A MÃO PARA O LADO DE FORA FAZENDO SINAL DE QUE NÃO IRIA ACATAR A ORDEM DE PARADA. EM DETERMINADO MOMENTO A VIATURA EMPARELHOU COM O VEÍCULO E SENDO QUE O AUTOR DISSE QUE OS GUARDAS SÓ FAZIAM "MERDA" E QUE NÃO IRIA PARAR PARA ESSES "MERDA", O MOTORISTA CONTINUOU A DIRIGIR SEGUIDO BAIRRO MORUMBI SÓ VINDO PARAR EM FRENTE A SUA RESIDÊNCIA NA RUA CAIOBA, 97 E SENDO QUE O MESMO E

Rádio Operador	Inspetor do Turno	Visto Responsável pelas informações	Visto Gerente Operacional

GMC-04

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À COMUNIDADE
GUARDA MUNICIPAL DE CASCAVEL
FICHA DE ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA

F.A.O.C. Nº

65 - REGISTRO DA OCORRÊNCIA - RO

*Exemplo tipo de pessoa: Detida / Vítima / Menor / ir. Mental / Cristão

DESCER ESTAVA SOZINHO, VISIVELMENTE EMBRIAGADO E FOI VISUALIZADO PELA EQUIPE NO INTERIOR DO VEÍCULO HAVIA VÁRIAS LATAS DE CERVEJA, NESTE MOMENTO A EQUIPE TENTOU REALIZAR ABORDAGEM NO INTUITO DE REVISTAR E RESGUARDAR A INTEGRIDADE FÍSICA DA EQUIPE NÃO SENDO NOVAMENTE ACATADO E ADENTROU NA RESIDÊNCIA, O AUTOR COMEÇOU A EFETUAR LIGAÇÕES DE SEU CELULAR PELO LADO DE DENTRO DO PORTÃO, MOMENTO ESTE FOI POSSÍVEL OUVIR QUANDO O MESMO FALAVA COM SEU INTELECUTOR, "ELES ENTRARÃO EM MINHA CASA, ESTÃO AQUI DENTRO", SENDO QUE A EQUIPE ESTAVA PELO LADO DE FORA DO PORTÃO AGUARDANDO REFORÇO DA POLÍCIA MILITAR, PARA PODER REALIZAR A PRISÃO DO MESMO, MOMENTO ESTE QUE O AUTOR APROXIMOU-SE DA CERCA E PEDIU QUE A EQUIPE FALASSE COM O VEREADOR MAZZUTI, QUAL ESTAVA NO TELEFONE, QUAL FOI NEGADO PELA EQUIPE TENDO EM VISTA QUE O AUTOR ESTAVA EM FLAGRANTE DELITO, MINUTOS APÓS A CENTRAL DA GUARDA MUNICIPAL ENTROU EM CONTATO COM A EQUIPE, DIZENDO QUE O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL, AVELINO NOVAKOSKI HAVIA SOLICITADO QUE A EQUIPE DEIXASSE O LOCAL E A OCORRÊNCIA POR ENTENDER QUE A GUARDA MUNICIPAL NÃO TERIA COMPETÊNCIA DE TRÂNSITO O QUE FOI ACATADO PELA EQUIPE, SALIENTO QUE A EQUIPE PROCEDEU A ABORDAGEM AO VEÍCULO, NÃO PELA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO "PASSAR SINAL VERMELHO" MAS SIM PELO PERIGO QUE O CONDUTOR REPRESENTAVA A COLETIDADE E A ELE MESMO. FATO ESTES PARTICIPADO AO INSPETOR DO TURNO, QUE SOLICITOU A PRESENÇA DO GERENTE OPERACIONAL LACERDA QUE PROTAMENTE COMPARECEU AO TURNO DE TRABALHO, E INTERROU-SE DOS OCORRIDOS, QUAL ORIENTOU A EQUIPE A REGISTRAR BOLETIM DE OCORRÊNCIA, PARA RESGUARDAR A EQUIPE, POIS O AUTOR ~~AMEAÇA~~ COAGIU A EQUIPE COM CONTATOS POLÍTICOS.

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 81
CASCAVEL - RO

Rádio Operador	Inspetor de Turno	Visto Responsável pelas informações	Visto Comandante